

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Nº/Ano: vide número do e-TCE	Protocolo nº 001005/2025
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)	Escola de Contas Conselheiro Jorge Amado Nascimento
Responsável pela Demanda	Diogo Gabriel Matos Camilo
E-mail	diogo.camilo@tce.se.gov.br
Telefone e Ramal:	Ramal 4740

2. OBJETO(A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)

Necessidade de realização de Curso de Formação e Capacitação de Agentes de Contratação e Pregoeiros, destinado à capacitação de servidores públicos do Tribunal de Contas de Sergipe e de órgãos jurisdicionados.

2.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	Curso de formação e capacitação de agentes de contratação e pregoeiros contendo 20 horas/aula.	40	inscrições

2.2 CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO

No que tange às condições quantitativas, tem-se por certo que estas foram erigidas pelo interesse em atender não só às demandas de qualificação profissional dos nossos servidores públicos, mas também as necessidades dos jurisdicionados, que poderão acessar o curso e garantir maior segurança técnica e celeridade em suas contratações.

3. JUSTIFICATIVA E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A solicitação refere-se à contratação de empresa de notória especialização para a prestação de serviços de ministração do “Curso de Formação e Capacitação de Agentes de Contratação e Pregoeiros”, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, destinado à capacitação dos servidores do Tribunal de Contas de Sergipe e de outros servidores públicos. A realização do curso deverá ocorrer no período de 19 a 20/02 nos turnos matutino e vespertino e no dia 21/02 no turno matutino, na modalidade presencial, com carga horária de 20h, e será sediado na Escola de Contas Conselheiro Jorge Amado Nascimento, com o objetivo de atender à necessidade de capacitação contínua dos servidores envolvidos diretamente com processos licitatórios e de contratação pública, garantindo a atualização e o aperfeiçoamento técnico conforme as novas exigências legais e normativas.

Incumbe demonstrar que as especificações do serviço a ser contratado devem ser planejadas com o objetivo de melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, a obtenção de qualidade e eficiência, ao mesmo tempo em que se busca suprir as necessidades administrativas. Dessa forma, as especificações qualitativas devem ser alicerçadas, objetivamente, nos seguintes conceitos: notória capacidade técnica comprovada por meio da qualificação do corpo técnico da empresa contratada, evidenciada por atestados de capacidade

técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, bem como pela disponibilização de estrutura pedagógica adequadas e atualizadas, compatíveis com as exigências do curso e com a experiência necessária para garantir a plena realização da capacitação conforme os padrões exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses elementos asseguram que o serviço será prestado com a qualidade e a eficiência necessárias ao atendimento dos interesses públicos.

No que tange às condições quantitativas, tem-se por certo que estas foram erigidas pelo interesse em atender não só às demandas de qualificação profissional dos nossos servidores públicos, mas também as necessidades dos jurisdicionados, que poderão acessar o curso e garantir maior segurança técnica e celeridade em suas contratações. E, considerando, ainda, as seguintes ações:

Áreas beneficiadas com o serviço: Todos os setores do Tribunal de Contas de Sergipe envolvidos com processos licitatórios e contratuais, bem como outras áreas que necessitam de atualização e capacitação conforme a Lei nº 14.133/2021.

Setor administrativo que necessita do serviço para alcance de suas funções: Escola de Contas Conselheiro Jorge Amado Nascimento, cuja missão é expandir sua atuação e consolidar seu papel como um dos principais centros de formação e qualificação de servidores públicos em Sergipe, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública no estado.

Número de unidades municipais em que será oferecido o serviço: A capacitação será oferecida preferencialmente aos servidores públicos do Tribunal de Contas de Sergipe e, será estendida aos servidores públicos de todas as unidades administrativas, conforme apresentação de interesse pelos jurisdicionados e anuência desta corte de contas.

Na oportunidade informamos que, essa contratação não se trata de contratos de natureza continuada (art. 106, Lei nº 14.133/2021, pois a capacitação deverá ser realizada em um único período, sem a necessidade de prestação de serviços de forma contínua.

A ação de capacitação está alinhada ao Programa 0043 - Intensificação das Atividades de Controle Externo do Plano Plurianual do Governo de Sergipe (2024-2027), que, em um de seus objetivos, visa “Promover o desenvolvimento e a qualificação de servidores, jurisdicionados e da sociedade, ” conforme descrito na página 86 do PPA.

Desta forma, justificamos a nossa demanda ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

4.INFORMAÇÕES GERAIS

4.1. Tipo do Objeto:

- 4.1.1. () Material de consumo () com serviço () fornecimento contínuo () entrega em até 30 dias
4.1.2. () Material permanente/equipamento () com serviço () entrega em até 30 dias
4.1.3. (x) Serviço não continuado () com material () entrega em até 30 dias
4.1.4. () Serviço continuado () com material () entrega em até 30 dias
4.1.5. () Obras e serviços de engenharia

4.2. Duração da contratação: 03(três) dias.

4.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: () sim (x) não

4.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? () sim (x) não

4.5. Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica

4.6. Responsável pelo planejamento desta contratação: Diogo Gabriel Matos Camilo

4.7. Grau de Prioridade: () baixa () média (x) alta

4.8. Demanda inédita? () sim (x) não

5. QUANTO À ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

5.1 Local: Presencial na sede da Escola de Contas Conselheiro Jorge Amado Nascimento

5.2 Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h (19 a 20/02/2025) e 8h às 12h do dia 21/02/2025.

5.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: **Dia 19/02/2025.**

5.4. Possibilidade de ajuste da data acima: (x) sim () não

5.5. Haverá entrega provisória? () sim (x) não

6. GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

6.1 Gestor do Contrato:

Escola de Contas Conselheiro José Amado
Nascimento – ESCONTAS

6.2 Fiscal do Contrato:

A ser designado(a) por ato da Presidência.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2025.

Diogo Gabriel Matos Camilo

Assessor Especial da ESCONTAS FS